



DECRETO Nº 3.297 DE 11 DE MAIO DE 2021.

**PRORROGA AS DELIBERAÇÕES PREVISTAS
NO ARTIGO 1º DO DECRETO DE Nº 3.290 DE 12
DE ABRIL DE 2021.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a constante agravamento da situação pandêmica e prezando pela concretização das medidas de enfrentamentos frente ao COVID-19.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as deliberações constantes no artigo 1º do decreto nº 3290 de 12 de abril de 2021, até o dia 23 de maio de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa/AL, 11 de maio de 2021


TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA